

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE MERCADO

PROCESSO DE COTAÇÃO Nº 10-2022 CT (HIMABA)

### 1. DO OBJETO

1.1 Formação de preço de referência para futuro processo de seleção para aquisições de **30 (TRINTA) LONGARINAS COM 03 LUGARES** junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

### 2. DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
LONGARINAS COM 03 LUGARES	30 (trinta)
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
a) Cadeira Longarina 3 Lugares cromado rata com almofada; b) Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa; c) Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC.	

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

4.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para instalação do equipamento, cabendo ao FORNECEDOR a adequação do espaço cedido às funções que se destinam. (SE FOR O CASO)

4.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

4.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.

4.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a instalação do equipamento.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.

5.2 A execução da instalação do equipamento será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

5.3 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.

5.4 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de instalação do equipamento para fins de interfaceamento do sistema utilizado pelo FORNECEDOR e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade. (SE FOR O CASO)

5.5 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização do equipamento.

5.6 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização do equipamento, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR.

5.8 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

5.7 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários.

5.8 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão o equipamento, com emissão de certificado.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e/ou instalação do equipamento, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

6.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 6.1 deste termo de referência (subitem A).

- 6.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

## 7. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 O prazo de entrega dos equipamentos descritos neste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição.

## 8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO I** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;

- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

8.2 Envio das Propostas será até o dia 01/07/2022, às 12h regidos pelo horário de Brasília/DF, através do e-mail [compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br](mailto:compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br).

8.3 O instrumento com as condições para participação e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico [www.institutoacqua.org.br](http://www.institutoacqua.org.br).

8.4 Os esclarecimentos e informações relativas ao presente processo, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formulados por escrito, até 02 (dois) dias antes da data limite para entrega da proposta e encaminhados por e-mail [compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br](mailto:compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br) até às 12h, horário de Brasília, do dia 29/06/2022, na solicitação a empresa deverá informar de qual edital se trata e inserir seus dados CNPJ / pessoa responsável / e-mail de contato e telefone.

## ANEXO I

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### MODELO DE PROPOSTA

AO

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

A empresa ....., estabelecida na *(endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver)*, inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., *(cargo)*, RG....., CPF....., *(endereço)*, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência: **PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 10/2022 CT (HIMABA)** para Aquisição de **30 (TRINTA) LONGARINAS COM 03 LUGARES**, para atender as necessidades do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA), pelo valor total de R\$ .....

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
LONGARINAS COM 03 LUGARES	30	R\$	R\$

---

Assinatura do responsável